Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6.115
De 30/06/11

L E I Nº 127/2011

Súmula:- Revoga a Lei nº 009/96, de 15/04/1996, que doou imóvel a **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA SÃO JOSÉ,** dispõe sobre a remissão de débitos incidentes sobre o imóvel objeto da doação como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Revoga a Lei nº 009/96, de 15/04/2011, que doou imóvel à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA SÃO JOSÉ – CNPJ Nº 75.283.564/0013-11,** constituído pelo lote de terras nº 01, da Quadra nº 21, com área de 1.622,77 m2 (hum mil, seiscentos e vinte e dois metros e setenta e sete decímetros quadrados), do Jardim Morada do Sol, Município de Apucarana.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a conceder remissão dos débitos existentes, lançados sobre o imóvel em questão, tendo em vista que a Mitra Diocesana de Apucarana, - Paróquia São José, não teve a posse daquele imóvel, em função de não estar regularizado e Registrado em Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal